



LEI N° 3.953, DE 19 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO MAMÃES DE ANÁPOLIS - AMA.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a associação Mamães de Anápolis – AMA, sociedade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 25.425.955/0001-11, que tem por finalidade apoiar as mães de Anápolis, desenvolvendo atividades na área de assistência social, educacional, meio ambiente, saúde, empreendedorismo, artes e entretenimento, bem como reivindicar apoio aos órgãos públicos para as mamães de Anápolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 19 de março de 2018.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município